



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11505 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 11451, de 27 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11451, de 27 de dezembro de 2004, que “Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde”, passa a vigorar acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV -

c) JAIR JOSÉ DA ROCHA.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

DOC 173